



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 32/2022


Campo Novo, 04 de abril de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 32, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação de gratificação de função aos médicos integrantes do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Campo Novo/RS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 32, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo encaminha a essa Casa Legislativa o presente projeto de lei ordinária que visa criar gratificação aos médicos integrantes do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

A medida visa incentivar e valorizar os profissionais médicos que atuam na rede municipal de saúde, criando incentivo para vinda e permanência desta categoria profissional tão concorrida para municípios do interior como o nosso.

Nesse sentido, como forma de valorização profissional, pretende-se o estabelecimento de gratificação mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos médicos que atuam nos Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, tanto integrantes do quadro permanente, quanto contratados emergencialmente.

Sendo assim, por todo exposto, segue o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação da respectiva Casa Legislativa, sobre o qual se pugna aprovação unânime dos nobres Edis, certos de vossa compreensão na relevância da matéria.

Atenciosamente,


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Cria gratificação aos médicos integrantes do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

Art. 1º. Fica criada a gratificação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga mensalmente a cada médico(a) integrante do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF de Campo Novo/RS.


Parágrafo único. No caso de algum médico ter mais de uma matrícula com acumulação de cargos, somente terá direito a receber o valor equivalente a uma gratificação.

Art. 2º. Sobre a gratificação criada na presente não se incorporará, a qualquer título, aos vencimentos e/ou salário e não será computado para efeito de cálculo de horas extras, férias, 1/3 constitucional de férias, e gratificação natalina/décimo terceiro salário.

Art. 3º. O pagamento da gratificação criada pela Lei ocorrerá por dotação Orçamentaria Própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO
Aos 04 dias do mês de abril de ano de 2022.


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

